

## A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS EM UMA SOCIEDADE LIMITADA

**Autores:** ELDER MAYNART CELESTINO JÚNIOR;

O presente trabalho analisa as normas previstas no Código Civil pelas quais se admite a responsabilização dos sócios pelas obrigações da sociedade limitada, bem como as regras que dispõem sobre a desconsideração da personalidade jurídica. Partindo-se do pressuposto da autonomia patrimonial entre sociedade empresária e sócios, verifica-se que o Código Civil prevê exceções a essa regra geral. Sustenta-se que o juiz deve observar estritamente a legislação, quando da responsabilização dos sócios pelas obrigações sociais, como forma de promover a segurança jurídica, vale dizer, a confiabilidade no sistema judiciário brasileiro, uma vez que tal confiabilidade repercute na economia da nação e, conseqüentemente, na vida de cada cidadão. Objetiva-se com o presente trabalho analisar as normas do Código Civil que dispõem sobre a responsabilidade dos sócios na sociedade limitada, bem como examinar as situações nas quais os sócios poderão responder por obrigações da sociedade com seus patrimônios pessoais. Utilizou-se o método de abordagem dedutivo, bem como o método de pesquisa monográfico. Realizando-se levantamento literário em livros, periódicos, sítios eletrônicos, dissertações e teses que remetam ao tema em questão. Durante a análise, pode-se notar que, o Código Civil dispõe sobre a responsabilidade dos sócios na sociedade limitada, partindo-se do pressuposto que, como regra geral, os sócios não respondem com seus patrimônios pessoais pelas obrigações da sociedade, em razão do princípio da autonomia patrimonial. Demonstrou-se a responsabilidade dos sócios pelo capital social não integralizado e constatou-se as demais formas de responsabilização pessoal dos sócios previstas no Código Civil. Observou-se também a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica pelo Código Civil bem como por outros diplomas legais. Nesse sentido, conclui-se que cabe aos operadores do direito, em especial aos magistrados observarem esses preceitos legais, não os ultrapassando, como forma de garantia da segurança jurídica.